

RESOLUÇÃO N.º. 43/2018 – CSPP

Decide sobre o recurso do discente Kléber Ramos de Queiroz, acerca de desligamento do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública – Processo 23071.011477/2018-10

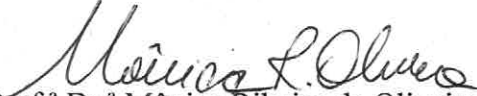
O Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária do dia 20 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o desligamento do discente Kleber Ramos de Queiroz do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública, conforme autos do processo 23071.011477/2018-10;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Juiz de Fora, 20 de novembro de 2018.


Prof.^a Dr.^a Mônica Ribeiro de Oliveira
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa
Presidente CSPP